

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1435, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 610, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "b", inciso V, do art. 1º, da Lei Municipal nº 610, 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°
b) férias, remanejamento ou readaptação;

- **Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei Municipal n° 610, de 22 de dezembro de 2006, permanecem inalterados.
 - Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de março de 2023.

ELIESER RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente por ELIESER RABELLO:75650193720 Data: 2023.03.13 13:01:30 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal